

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário): Alexandre Paulo Pires da Silva
Data e Horário: 29/04/2024 10:25:41
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 0080005-35.2024.8.13.0000
Interessados:
Alexandre Paulo Pires da Silva
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Ofício Externo 18925548
- Documentos Essenciais:
- Requerimento Of nº09 Conj. SINJUS_SERJUSMIG_SINDOJUS 18925549

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



Belo Horizonte, 26 de abril de 2024.

Ofício SINJUS-MG/SERJUSMIG/SINDOJUS-MG nº 09/2024

Assunto: Solicita homologação do concurso regido pelo Edital nº 01/2022 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG), inscrito no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG; e o **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINDOJUS-MG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.270.733.0001-95, com sede na Rua Mato Grosso, nº 539, conj. 601/604, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), vêm **solicitar a homologação do concurso regido pelo Edital nº 01/2022 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE, bem como a nomeação dos aprovados** pelas razões a seguir expostas.

Inicialmente, cumpre destacar que a realização de concursos regulares e a nomeação de novos servidores é pauta constante da luta sindical, e o trâmite do concurso em tela é acompanhado diretamente por estas Entidades Sindicais, desde a participação em reuniões com a presidência e outros membros integrantes da atual Administração do TJMG, até a proposição de solução viável – e aceita – ao impasse suscitado em sede de Procedimento de Controle Administrativo (PCA), junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



Pois bem, no Diário do Judiciário eletrônico (DJe) do dia 15/04/2024, houve a publicação da classificação final dos aprovados no Concurso ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais-TJMG, regido pelo Edital nº 01/2022, para os cargos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário, nas diversas especialidades existentes no Poder Judiciário Mineiro, **restando, portanto, a homologação do concurso e a consequente nomeação dos candidatos aprovados.**

No cenário em que há forte expectativa dos aprovados no concurso para concretizar o sonho de se tornarem servidoras e servidores públicos do Poder Judiciário Mineiro, há que se destacar também a forte expectativa dos atuais servidores, extremamente sobrecarregados, em receber os futuros colegas.

Comarcas por todo Estado de Minas Gerais tem sofrido com o quadro de pessoal deficitário, o que tem comprometido, por um lado, a qualidade da prestação jurisdicional à sociedade, e por outro, as condições de saúde e trabalho dos Servidores do Tribunal. Logo, é de interesse não só dos aprovados, mas também dos atuais servidores, a urgente nomeação dos aprovados no concurso regido pelo Edital nº 1/2022, a fim de que possam compartilhar a enorme demanda que hoje assola aqueles que estão, não raras vezes, sozinhos nos postos de trabalho.

Assim, considerando que não há previsão recursal para a classificação publicada no último dia 15 de abril, aguarda-se a breve homologação do certame e a consequente nomeação dos candidatos aprovados dentro das vagas apontadas no edital inaugural.

Lado outro, é imprescindível a existência de concurso vigente para todos os cargos do Poder Judiciário. Desta forma, é imperiosa a necessidade de publicar novo edital de concurso público para o cargo de Oficial Judiciário, nas especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude.

Considerando que a fase de licitação para escolha da banca examinadora finalizou com a vitória da empresa Sarmiento Concursos Ltda - EPP (MS Concursos), os Sindicatos reforçam o pedido de continuidade urgente do certame, com a publicação do Edital de abertura do novo concurso público.

Ademais, a administração do Tribunal de Justiça tem conhecimento da defasagem dos quadros de pessoal, recursos humanos imprescindíveis à continuidade dos trabalhos, evento que reflete evidente desgaste nas Comarcas do Estado, restando comprometida a qualidade da prestação jurisdicional e as condições de saúde e trabalho dos servidores.



Dito isso é que SERJUSMIG, SINJUS e SINDOJUS requerem:

- 1) Imediata homologação do concurso regido pelo Edital nº 01/2022;
- 2) Nomeação de todos os candidatos aprovados dentro das vagas apontadas no edital inaugural; e
- 3) Publicação urgente do novo edital de concurso público para o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude.

Na certeza do atendimento por V. Exa., por ser devido e justo, os Sindicatos antecipam agradecimentos e renovam votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Paulo Pires da
Silva
**Coordenador-Geral
do SINJUS-MG**

Eduardo Couto
**Presidente do
SERJUSMIG**

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ABEILARD ALBUQUERQUE LIMA ANDI
Data: 26/04/2024 16:56:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Abeilard
Albuquerque Lima
Andrade Goulart
**Diretor-Geral do
SINDOJUS-MG**